



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.279/86

de 19 de março de 1986

"Cria a Liga de Defesa da Inflação Zero"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a partir desta data a "Liga de Defesa da Inflação Zero".

Art. 2º - Esta liga tem por objetivo fiscalizar o comércio em geral, nesta cidade, com respeito aos preços estipulados pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta liga tem poderes especiais para autuar infratores e tomar as medidas cabíveis dentro do plano governamental de baixar a inflação.


Art. 4º - Os membros desta liga serão identificados pelo Poder Público Municipal através de Cédulas Especiais.

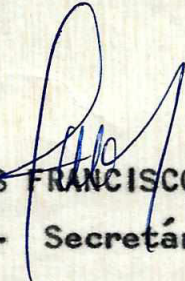
Art. 5º - Fica nomeada interinamente como Presidente da "Liga de Defesa da Inflação Zero" a profa. Maria Alice Baracat, devendo a mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, convocar Assembléia para Eleição da Diretoria Definitiva e aprovação de Estatutos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de março de 1986.-


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

/lasa